

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN  
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 20.705

Data: 02.10.2014

**Imóvel:** - **UM (01) LOTE DE Nº 08**, situado na Av. dos Canaviais, encravado no loteamento "Novo Horizonte", zona urbana desta cidade de Ceará – Mirim/RN, com todas as respectivas benfeitorias, pertences e servidões, cujas características são as seguintes: ao **NORTE**, limitando-se com os lote 313 da quadra 13, medindo 7,50m; ao **SUL**, limitando-se com a Rua Projetada, medindo 7,50m; ao **LESTE**, limitando-se com o lote 07 do desmembramento, medindo 14,20m; e ao **OESTE**, limitando-se com o lote 310 da quadra 13, medindo 14,20m; Totalizando uma área de **106,50m<sup>2</sup>** de superfície.

**Proprietário:**- empresa **M3M Construções & Empreendimentos Imobiliários**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.843.704/0001-29, com endereço na Praça Onofre Jose Soares, nº 45-A, centro, Ceará – Mirim/RN, representado neste ato por Marcondis Augusto da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.120.195 – ITEP/RN, e inscrito no CPF/MF nº 778.060.004-10, residente e domiciliado a Rua Praça Jose Onofre Soares, 45-A, centro Ceará-Mirim/RN.

**Registro Anterior:** - **R-1**, referente a matrícula de nº **20.697**, em data de 02 de outubro de 2014.

**R-1-20.705:- DESMEMBRAMENTO:** Nos termos do Requerimento do proprietário acima, datado de 02/10/2014, ao Titular desta Serventia Registral, instruído pela Certidão de Desmembramento, nº 2014/08-0056, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras de Ceará-Mirim/RN, datada de 07/08/2014, assinada pelo Sr. Liedson Lira da Silva-CREA/RN-2105069070, para constar que, o desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, que passa a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II 4, da Lei n.º 6.015 de 31.12.73, Registro Públicos, os quais encontram-se arquivados neste Cartório, e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN em 02 de outubro de 2014;

**AV-2 – 20.705 (Averbação de Construção)**

**DATA:- 18/08/2015**

Pelo requerimento assinado pela proprietária **M3M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** acima qualificada, em data de 12/08/2015, instruído pela Certidão de Retificação de Características nº 2015/08-0870, datada de 11/08/2015, Habite-se nº 2015/01-0021, datado de 12/01/2015 e Alvará de Construção nº 2015/01-0009 datado de 07/01/2015, processo nº 2014/11-2736, (Registro de Responsabilidade Técnica - RRT-CAU/BR, PROJETO E EXECUÇÃO nº 0000002762108 e 0000002762130), em data de 03/10/2014, assinada por Jariane Faustino Mendes da Silva, Registro Nacional nº A53987-2, procedo esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **UMA (01) CASA RESIDENCIAL** de nº **334**, situada na Avenida dos Canaviais, Residencial Augusto, Acesso 01, Lote **08**, nº 30, quadra **13**, Loteamento "**Novo Horizonte**", Bairro Novos Tempos, neste Município de Ceará Mirim/RN, contendo os seguintes compartimentos: Área, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, 01 (uma) vaga de garagem descoberta e banheiro, totalizando uma área construída de **57,30m<sup>2</sup>**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 202,00; FDJ: R\$ 53,00 (guia nº 7000002246167) paga em 13/08/2015; FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000829040) paga em 13/08/2015; FCRCPN: R\$ 10,00. Protocolo nº 39.844 - datado de 11/08/2015.

**AVERBADO POR:**

**ANDRÉ MITSUO NAGAI**

**AV-3 – 20.705 (CND-INSS)****Data:- 18/08/2015**

Pelo requerimento datado de 12/08/2015, assinado pela proprietária **M3M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, supra qualificada, procedi à averbação da CND/INSS nº 002342015-88888332, datada de 05/08/2015 e válida até 01/02/2016, vinculada ao CEI nº 51.230.15332/75 da construção acima averbada, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20.01.2010. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 71,00; FDJ: R\$ 19,00 (guia nº 7000002246167) paga em 13/08/2015; FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000829040) paga em 13/08/2015; FCRCPN: R\$ 4,00. **Protocolo nº 39.844 - datado de 11/08/2015.**

**AVERBADO POR:****ANDRÉ MITSUO NAGAI****AV.4 – 20.705 (Retificação de Averbação de Construção)****DATA:- 28/08/2015**

Atendendo ao requerimento datado de 26/08/2015, assinado pela proprietária **M3M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, supra qualificada, instruído pela Certidão de Retificação da Certidão de Características nº 2015/08-0891, datada de 24/08/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras da cidade de Ceará-Mirim/RN, fica retificada na caracterização da construção anteriormente averbada sob nº AV.2 contendo os seguintes compartimentos: Área, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, e banheiro, ratificando-se os demais termos sem alteração da área construída. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 71,00; FDJ: R\$ 19,00 (guia nº 7000002258888), paga em 26/08/2015; FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000837176), paga em 26/08/2015 e FCRCPN: R\$ 4,00. **Protocolo nº 40.057 – datado de 26/08/2015.**

**AVERBADO POR:****ANDRÉ MITSUO NAGAI****R-5 – 20.705 (Venda e Compra – PMCMV/CCFGTS)****DATA: – 09/10/2015**

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1054743-4 datado de 02 de outubro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **M3M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, supra qualificada, foi adquirida por compra feita por **RONALDO MARQUES BEZERRA** (C.I. - CNH nº 02048362379-DETRAN/RN, expedida em 09/11/2012 e CPF/MF nº 672.013.424-87), brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, 201, A, Mãe Luiza, Natal/RN, pela quantia de R\$ **77.000,00** (setenta e sete mil reais) nos termos e condições do referido contrato. Avaliado o bem em R\$ **77.000,00** (setenta e sete mil reais) para efeitos fiscais. Foi pago o ITIV em 05/10/2015, no valor de R\$ 465,23 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme comprovante de pagamento da Guia nº 2015528888, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 273,92; FDJ: R\$ 71,41 (guia nº 7000002299980), pago em 07/10/2015; FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000864160), pago em 07/10/2015; FCRCPN: R\$ 13,46. **Protocolo nº 40.708 – datado de 06/10/2015.**

**REGISTRADO POR:****ANDRÉ MITSUO NAGAI****R.6 – 20.705 (Alienação Fiduciária em Garantia – PMCMV/CCFGTS)****DATA: – 09/10/2015**

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o Imóvel objeto da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária por **RONALDO MARQUES BEZERRA**, devidamente qualificado no R.5 supra, à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de

empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; em garantia da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). Saldo da Conta Vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00. Valor total da dívida: R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais); Valor do Desconto: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 77.000,00 (sete e sete mil reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.5000% a.a., Efetiva: 4.5939% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 299,14 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + FGHab: R\$ 9,23 = Total: R\$ 308,37 (trezentos e oito reais e trinta e sete centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 02/11/2015. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 200,76; FDJ: R\$ 52,09 (guia nº 7000002299980), paga em 07/10/2015; FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000864160), paga em 07/10/2015; FCRCPN: R\$ 9,95. **Protocolo nº 40.708 – datado de 06/10/2015.**

REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

**AV.7 – 20.705 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**

DATA:- 29/05/2017

Atendendo ao Ofício nº 11192/2017 – SIALF – GIREC/NA – Caixa Econômica Federal, datado de 08 de maio de 2017, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 006.220, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, emitida em 16 de maio de 2017, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, anteriormente qualificado, considerando que o fiduciante **RONALDO MARQUES BEZERRA**, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimado em 12 de julho de 2016, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.1054743-4 de **02 de outubro de 2015**, junto à credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 273,92; FDJ: R\$ 71,41 (guia nº 7000002846394, paga em 25/05/2017); FRMP: R\$ 3,26 (guia nº 0000001217384, paga em 25/05/2017); FCRCPN: R\$ 27,39. **Protocolo nº 46.932 - datado de 10/05/2017.**

AVERBADO POR: IRACEMA LAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA

**AV.8 – 20.705 (Extinção de Dívida – Leilões Negativos)**

DATA: 17/10/2018

Procedo, nesta data, a presente averbação para fazer constar a **Quitação da Dívida** referida no **R.6 supra**, no valor de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais), em decorrência dos **Leilões Negativos** realizados nos dias 23/08/2017 e 14/09/2017, de acordo com o artigo 27, §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.514/1997 e o artigo 452 do Caderno Extrajudicial do Código de Normas da CGJ/RN (Provimento nº 156/2016), conforme cópias autênticas de publicação dos editais, auto negativo e Termo de Quitação datado de 15 de setembro de 2017, firmado pela fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 243,73; FDJ: R\$ 63,77 (guia nº 7000003317107, paga em 15/10/2018); FRMP: R\$ 3,33 (guia nº 0000001509095, paga em 15/10/2018); FCRCPN: R\$ 24,38; FUNAF: R\$ 0,82 e ISS: 12,19. **Protocolo nº 50.700 - datado de 15/10/2018.**

AVERBADO POR:

IRACEMA LAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA

**AV.9 – 20.705 (Cadastro Municipal)****DATA: 20/09/2022**

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 176, § 1º, II, 3, “b”, da Lei nº 6.015/73, para fazer constar a designação cadastral do imóvel da presente matrícula, qual seja: **a) inscrição nº 1.0002.089.03.0252.0001.1; e b) sequencial nº 1.055615.0.** A presente averbação tem por base a Ficha do Imóvel, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de Ceará-Mirim/RN, que fica arquivada neste cartório. Foram recolhidos: Emolumentos: R\$ 111,93; FDJ: R\$ 35,59; FCRCPN: R\$ 11,86; FRMP: R\$ 3,75 (guia nº 0000002331316, paga em 13/09/2022); FUNAF: R\$ 0,82; e ISS R\$: 5,60. **Protocolo nº 62.020 – datado de 16/08/2022.**

**Selo Digital: RN202200937810011969CYE.****AVERBADO POR:****ANDRÉ MITSUO NAGAI****R.10 – 20.705 (Venda e Compra – Instrumento Particular)****DATA: 20/09/2022**

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 15/08/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), supra qualificada, foi adquirido por **SHIRLEY MILLENA FARIAS CARDOSO** (C.I. – RG nº 3024620-SSP/RN e CPF/MF nº 088.490.894-14), brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Oseas Alves de Araújo, 504, Potengi, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, pelo valor de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais), nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais), para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 04/08/2022, no valor de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 013.132, Processo nº 100373.22.4, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 15/09/2022, código de validação MZZZ30473. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 201,80; FDJ: R\$ 72,44; FRMP: R\$ 18,74 (guia nº 0000002331316, paga em 13/09/2022); FCRCPN: R\$ 24,15; ISS R\$: 10,09; e FUNAF: R\$ 4,08. **Protocolo nº 62.020 – datado de 16/08/2022.**

**Selo Digital: RN202200937810011968YSYD.****REGISTRADO POR:****ANDRÉ MITSUO NAGAI****R.11 – 20.705 (Venda e Compra – Instrumento Particular)****DATA: 30/09/2022**

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 20/09/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária **SHIRLEY MILLENA FARIAS CARDOSO** (C.I. – RG nº 3024620-SSP/RN e CPF/MF nº 088.490.894-14), supra qualificada, foi adquirido por **MARIA ALMIRA FARIAS CARDOSO** (C.I. – RG nº 001.677.941-SSP/RN e CPF/MF nº 028.333.224-70), brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Heráclito Vilar, 554, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, pelo valor de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais), nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais), para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 23/09/2022, no valor de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 013.168, Processo nº 100454.22.4, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 27/09/2022, código de validação VLSC86801. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 201,80; FDJ: R\$ 72,44; FRMP: R\$ 18,74 (guia nº 0000002340060, paga em 28/09/2022); FCRCPN: R\$ 24,15; ISS R\$: 10,09; e FUNAF: R\$ 4,08. **Protocolo nº 62.252 – datado de 27/09/2022.**

**Selo Digital: RN202200937810020738REY.****REGISTRADO POR:****JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO****R.12 – 20.705 (Venda e Compra – CCFGTS/PCVA)****DATA: 05/12/2022**

Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS -Programa Casa Verde e Amarela nº

Matrícula nº 20.705

Data de Abertura: 02/10/2014

Ficha nº 03

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

8.4444.2823207-9, datado de 23/11/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **MARIA ALMIRA FARIAS CARDOSO** (C.I. – RG nº 001.677.941-SSP/RN e CPF/MF nº 028.333.224-70), supra qualificada, foi adquirido por **JURACI MOREIRA DA SILVA** (C.I. – RG nº 001041290-SSP/RN e CPF/MF nº 443.399.254-20), brasileira, solteira, copeira hospitalar, residente e domiciliada na Travessa Serra do Araguaia, 14, A Cs, Potengi, Natal/RN, pela quantia de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 01/12/2022, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme comprovante de pagamento da guia nº 100550223, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 368,92; FDJ R\$ 124,21; FCRCPN R\$ 41,41; FRMP R\$ 26,72 (guia nº 00000023670764, paga em 30/11/2022); FCRCPN: R\$ 41,41; ISS: R\$ 18,45; FUNAF: R\$ 11,64. **Protocolo nº 62.631- datado de 24/11/2022, com reingresso em 29/11/2022.**

Selo Digital: RN202200937810017710SBS.

REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

**R.13 – 20.705 (Alienação Fiduciária em Garantia – PCVA)**

**DATA: 05/12/2022**

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária, por **JURACI MOREIRA DA SILVA**, devidamente qualificada no **R.12** supra, à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 633 – UFRN – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/RN**, em **GARANTIA** da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS; Recursos próprios: R\$ 13.043,00 (treze mil quarenta e três reais); Valor Total da Dívida: **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais); Valor do Desconto/Subsídio Concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.957,00 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); Sistema de Amortização: SAC; Prazo em meses: 317; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.2500 % a.a., Efetiva: 4.3338% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+i): R\$ 428,55 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 47,37 = Total: R\$ 475,92 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/12/2022. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 320,05; FDJ R\$ 111,08; FCRCPN R\$ 37,03; FRMP R\$ 26,72 (guia nº 00000023670764, paga em 30/11/2022); FCRCPN: R\$ 32,44; ISS: R\$ 13,52; FUNAF: R\$ 11,64. **Protocolo nº 62.631- datado de 24/11/2022, com reingresso em 29/11/2022.**

Selo Digital: RN202200937810017711UIR.

REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

**AV.14 – 20.705 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**

**DATA: 10/05/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 26/03/2024, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 017.196 expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 04/04/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 81.729,08** (oitenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e oito centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **JURACI MOREIRA DA SILVA** (C.I. – RG nº 001041290-SSP/RN e CPF/MF nº 443.399.254-20), supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme diligência via SEDEX, conforme **AR OY 51895492 5 BR**, em data de 05/11/2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.4444.2823207-9** de **23/11/2022** junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002674704); FCRCPN: R\$ 40,80; ISS: R\$ 21,98; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 107675. Protocolo Intimação nº 64.901. Protocolo nº 67.114 - datado de 03/04/2024. Selo Digital: RN202400937810005290QEJ.

AV.14 – 20.705 (Consolidação - Alienação Fiduciária)  
DATA: 10/05/2024

JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

**1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN**  
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000  
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0020705-04**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 10/05/2024.

Eu \_\_\_\_\_  
Oficial/Substituto/Escrevente Autorizado



Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store

**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Normal****RN202400937810008207FEL****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: <b>235288</b>	
Data da expedição: 10/05/2024	